



TERMO ADITIVO Nº 001

Processo Licitatório nº 006/2026 - Inexigibilidade nº 002/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG E A EMPRESA POSTO HONORETO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA /MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.315.218/0001-09, com sede na Praça Bom Despacho, nº 50, Bairro Centro, CEP 35.657-000, na cidade de Leandro Ferreira/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Nivaldo Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº XXX.575.476-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO HONORETO LTDA**, com sede na Avenida Dona Isabel, nº 211, bairro Centro, na cidade de Leandro Ferreira/MG, CEP: 35657-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.209.390/0001-77, neste ato representada pela Sra. Luana Mara Lacerda, inscrita no CPF nº XXX.443.586-XX, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 006/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2026, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante o realinhamento dos preços unitários dos itens **Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500**, em razão da variação dos custos de aquisição dos combustíveis, conforme documentação comprobatória apresentada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Fica reequilibrado os itens do contrato, conforme demonstrado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO CONTRATO | VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO | DIFERENÇA | QUANT. RESIDUAL | VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO | % DO REEQUILÍBRIO |
|------|------------------|---------|-------------------------|------------------------------|-----------|-----------------|-----------------------------|-------------------|
| 001 | GASOLINA COMUM | LITRO | R\$ 6,19 | R\$ 6,29 | R\$ 0,10 | 55.764,1496 | R\$ 5.576,41 | 3,88% |
| 003 | ÓLEO DIESEL S10 | LITRO | R\$ 6,19 | R\$ 6,80 | R\$ 0,61 | 94.588,0855 | R\$ 57.698,73 | 12,37% |
| 004 | ÓLEO DIESEL S500 | LITRO | R\$ 6,08 | R\$ 6,45 | R\$ 0,37 | 57.171,0671 | R\$ 21.153,29 | 8,32% |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO





3.1. O impacto financeiro deste Termo Aditivo é de **R\$ 84.428,43 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)**, passando o valor total atualizado do contrato de R\$ 1.359.940,00 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta reais) para R\$ 1.444.368,43 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrado abaixo:

| INSTRUMENTO | VALOR |
|---------------------------------------|------------------|
| Valor Total do Contrato | R\$ 1.359.940,00 |
| 1º Termo Aditivo (Reequilíbrio) | R\$ 84.428,43 |
| Valor Total do Contrato Reequilibrado | R\$ 1.444.368,43 |

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta dos recursos do Poder Executivo Municipal através das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente aprovado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia **19 de março de 2026**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Leandro Ferreira, data da assinatura eletrônica.

(Documento assinado eletronicamente)
MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA
Nivaldo Rodrigues Carvalho
CONTRATANTE

(Documento assinado eletronicamente)
POSTO HONORETO LTDA
Luana Mara Lacerda
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA

PRACA BOM DESPACHO, Nº 50 - CENTRO - CNPJ: 18.315.218/0001-09

LEANDRO FERREIRA/MG - CEP 35.657-000

FONE: (37) 3277-1331



CÓDIGO DE ACESSO

289179A7192E42F8B363BE9166829366

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: POSTO HONORETO em 18/03/2026 16:11:07
CNPJ: 01.209.390/0001-77
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA - CA
- ✓ Assinante: NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO em 18/03/2026 16:20:04
CPF:***.***-.476-34 Cargo: PREFEITO
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://leandroferreira.flowdocs.com.br/public/assinaturas/289179A7192E42F8B363BE9166829366>